

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 998/PMC/99

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 25.287,70 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.428.2.013 – Campanha de Cirurgias de Hérnia Inguinal

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ **9.604,40**

13.75.428.2.014 – Campanha de Cirurgias de Próstata

3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ **13.344,80**

13.75.428.2.015 – Campanha de Cirurgias de Varizes

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ **2.338,50**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será vinculado os recursos do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 08 de novembro de 1999.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº /PMC/99

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo abertura de crédito especial ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para atender a população através das Campanhas desenvolvidas pelo Ministério da Saúde, conforme cópias dos ofícios nº 1.233/MS/SAS/99, 374/MS/DSS/99, portaria conjunta SE/SAS 12 de 25/06/99 e tabela dos valores dos procedimentos.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal